



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.625, de 14 de Maio de 2021.

Autorizar o Poder Executivo realizar a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente de recurso recebido por emenda individual parlamentar para aquisição de equipamento de Raio X para estruturação do Hospital Regional Nova Andradina – MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal realizar a abertura de Crédito Especial por superávit financeiro no orçamento vigente de recurso recebido por emenda individual parlamentar para aquisição de equipamento de Raio X para estruturação do Hospital Regional Nova Andradina – MS habilitada pela Portaria 3303/2019 e conforme proposta de aquisição de equipamento 10711.980000/1190-01 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo único. A abertura de crédito especial constante no *caput* deste artigo se dará no seguinte elemento de despesa: Projeto/atividade 2019 – Manutenção e encargos com transferências a Fundação Municipal de Saúde/MAC; elemento de despesa 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0055 – transferências advindas de emendas parlamentares; detalhamento: 311 – transferência da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de maio de 2021.

PUBLICADO	
No	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	1100
Data	17/05/21

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL